



*Escola Judiciária Eleitoral
do Rio Grande do Norte
Celina Guimarães Viana*

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de instrutor(a) para promoção do curso “Propaganda Eleitoral 2024 - da pré-campanha ao marketing digital”.

2. JUSTIFICATIVA

A propaganda política e o uso das mídias sociais têm se mostrado ferramentas poderosas no processo democrático, mas também trazem consigo desafios e dilemas. É fundamental que magistrados e servidores estejam atualizados e preparados para lidar com essas questões, garantindo assim a transparência, lisura e legitimidade das eleições.

Assim, a realização de um curso que trate da temática propaganda eleitoral e voltado aos magistrados e servidores lotados nos cartórios é de extrema importância, quando as demandas e desafios para a Justiça Eleitoral são ainda mais intensos, considerando as eleições municipais.

Ademais, o aperfeiçoamento funcional nessa área em muito converge com a garantia dos direitos fundamentais ligados à cidadania e o fortalecimento do judiciário junto à sociedade, uma vez que a fiscalização da propaganda eleitoral e o zelo para que suas regras sejam cumpridas indistintamente permitirão legitimar a igualdade de oportunidade entre candidatos e definirão a repercussão da imagem da Justiça Eleitoral junto à sociedade, notadamente pelo seu acompanhamento pelos meios de comunicação.

Por fim, evidencia-se premente a necessidade de qualificação teórica e prática a fim de dar respostas à altura das expectativas da sociedade quanto à atuação da Justiça Eleitoral.

3. OBJETIVOS

Preparar magistrados e servidores para a atuação nos processos de propaganda eleitoral e poder de polícia das eleições municipais de 2024. De forma mais específica:

- Analisar os aspectos principais da propaganda eleitoral antecipada.
- Distinguir os meios permitidos e proibidos de propaganda eleitoral.

- Identificar as inovações na propaganda eleitoral para as eleições de 2024.
- Estudar as inovações na propaganda em meios digitais e uso de novas tecnologias.

4. PÚBLICO ALVO

Magistrados e servidores da Justiça Eleitoral do TRE-RN.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Metodologia: O curso será conduzido por instrutor pertencente ao quadro de servidores(as) da Justiça Eleitoral, em uma turma para os(as) magistrados e servidores(as) do TRE/RN, com carga horária de 10h. As aulas deverão ser expositivas e dialogadas, com aplicação de estudo de casos, análise jurisprudência e a sistematização de ideias.

Modalidade: Telepresencial.

Carga horária: 10h

Período de realização: 22, 23, 28 e 29 de maio de 2024.

Local de realização: Plataforma do Google Meet e Ambiente Virtual de Ensino da Escola Judiciária Eleitoral.

Conteúdo programático mínimo:

- Preâmbulo das inovações digitais.
- Propaganda antecipada, lícita e ilícita. Inovações das Resoluções do TSE para 2024.
- Marco temporal da propaganda antecipada.
- Meios digitais na pré-campanha.
- A campanha prévia municipal.
- Uso da máquina pública.
- Formatos de pré-campanha mais utilizados.
- Uso das redes sociais na pré-campanha: Transmissão de lives e encontros via internet.
- O uso do capital digital na pré-campanha.
- Propaganda Eleitoral de rua.
- Manifestação individual e silenciosa do eleitor.
- Principais modalidades permitidas de propaganda de rua.
- Proibições e estudo prático da aplicação da legislação - Novidades para 2024.
- Meios permitidos e proibidos nos bens de uso comum.
- Adesivos e bandeiras.
- Efeito Outdoor.
- Poder de Polícia na propaganda geral.
- Prevenção aos ilícitos.
- Véspera e dia da Eleição.

- Política na internet – Parte Geral – Art. 57, da Lei n.º 9.504/1997.
- Meios permitidos e proibidos na propaganda em meios digitais, abordagem geral.
- Propaganda na internet e liberdade de expressão.
- Novos formatos digitais de propaganda eleitoral.
- Disparos em massa e impulsionamento de conteúdo.
- Uso de microtarget.
- Anonimato, fake news, junkie news, big data e sua influência na dinâmica político-eleitoral.
- Contratação de digital influencers nas campanhas eleitorais.
- Combate à desinformação após 2022.
- Inteligência Artificial na Propaganda Eleitoral.
- Ferramentas de segmentação – proibições.
- Propaganda negativa na internet.
- Agências de fact check.
- Responsabilidade dos provedores de serviço de internet e sistemas de controle.
- Bloqueio de aplicações de internet.
- Enquete na internet.
- Poder de polícia na propaganda eleitoral da internet.
- Aspectos práticos das ordens de retirada de conteúdo.
- Abordagem prática das representações por propaganda ilícita na internet.

6. MATERIAL DIDÁTICO

Fornecido pelo(a) instrutor(a).

7. AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

Avaliação contínua, mediante a observação do(a) docente, no decorrer das ações em aula: participação de cada cursista, pertinência das observações, atenção e envolvimento com os temas e estratégias utilizadas. Observação da participação dos(as) discentes nas discussões desenvolvidas no decorrer da aula e sua contribuição para a construção da reflexão sobre o material proposto.

8. INSTRUTOR

- Caio Silva Guimarães.

Técnico Judiciário – Tribunal Regional Eleitoral do Ceará – 2007, Bacharel em Direito, com pós-graduação lato sensu em Direito Constitucional, Direito Público e Direito Eleitoral. Coordenador de Auditoria e Contas Partidárias, Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Unifor, Instrutor de Propaganda Eleitoral e Poder de Policia no TRE-CE, TRE-RO e do Curso de Formação Inicial de Magistrados do TJ-CE, TRE-SE, Membro da Sistematização de Normas Eleitorais do TSE, Palestrante em diversos eventos jurídicos ligados à temática de propaganda eleitoral e poder de polícia desde 2014. Responsável pela elaboração do Manual de Propaganda Eleitoral e Poder de Policia do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, Membro da Academia Brasileira de Direito Eleitoral e Político – ABRADEP, Formador pela Escola Nacional de Formação e

Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, Participante da Comissão de alteração do Novo Código Eleitoral e Autor do livro Origens Históricas da Crise do Federalismo Brasileiro.

9. SANÇÕES

INFRAÇÃO CONTRATUAL	PONTUAÇÃO
Entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante as execuções dos projetos.	1
Atrasos indevidos que possam prejudicar a execução dos projetos.	1
Deixar de cumprir os termos objetos da contratação.	1
Não prestar os termos com a especificação contratada.	1

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando não haver produto similar no mercado para atender a presente demanda de capacitação, verifica-se que o curso contratado por meio de instrutoria apresenta-se como a mais adequada solução, visto que a experiência de um formador da própria Justiça Eleitoral, Especialista em Direito Eleitoral, com experiência como Coordenador de Auditoria e Contas Partidárias, como Professor do Curso de Pós-Graduação em Direito Eleitoral da Unifor e como Instrutor de Propaganda Eleitoral e Poder de Polícia no TRE-CE, TRE-RO e do Curso de Formação Inicial de Magistrados do TJ-CE, TRE-SE, confere caráter singular aos serviços prestados pela servidor Caio Silva Guimarães. Ademais, o curso realizado por um instrutor interno permite que seu conteúdo seja editado como melhor convém ao Tribunal.

Devânia Araújo de Figueiredo Varella
Titular do Núcleo de Formação e Aperfeiçoamento/GAPEJE
Integrante Demandante